

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da UNESP e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 109/2000 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, <https://inscricoes.unesp.br/> referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dele decorrentes, mesmo que aprovado e que se seja convalidado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/internet à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

1. - Histórico e evolução das modalidades esportivas aquáticas;
2. - Segurança aquática: Identificar e corrigir perigos presentes, causas e prevenção de acidentes, ação de emergência; técnicas de salvamento, saltos, aproximação, resgate;
3. - Estrutura física e materiais para a prática das distintas modalidades esportivas aquáticas;
4. - A iniciação esportiva e o processo de aprendizagem das modalidades esportivas aquáticas;
5. - Adaptação ao meio líquido, reconhecimento da piscina, entrada na água/qualidade, domínio/controlar respiratório, flutuação vertical e horizontal/recuperação da posição inicial, saltos elementares e deslize;
6. - Organização, periodização e fases do treinamento na natação.
7. - Elaboração e adaptação de programas de atividades aquáticas no ambiente escolar.
8. - Conceitos, objetivos e processos de ensino e aprendizagem da natação para bebês, deficiente físico, gestantes, pool aquático, nadão sincronizado (escolha dois itens).
9. - Elaboração de programas de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento de natação aplicados à academias, clubes e clínicas.
10. - Avaliação da capacidade aeróbia e anaeróbia (métodos diretos e indiretos) aplicados ao desempenho na natação.
11. - Atividades físicas adaptadas em meio aquático.
12. - Introdução à epidemiologia: descrição da história natural das doenças através dos conceitos de agente etiológico (biológicos e não biológicos), doenças transmissíveis e não transmissíveis e a interferência do meio-ambiente na prevalência das doenças;
13. - Noções básicas de saúde pública aplicada à área de motricidade humana, com enfoque nas principais patologias que o profissional de educação física pode se deparar;
14. - Mecanismos de defesa do hospedeiro, envolvendo noções básicas do processo inflamatório agudo e mecanismos de ação dos anti-inflamatórios.
15. - As doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial, diabetes mellitus, distúrbios, aterosclerose, obesidade, síndromes e sintomas, prevenção, tratamento farmacológico e não farmacológico nas diferentes patologias.
16. - Princípios e conceitos utilizados na educação física: esportes adaptados.
17. - Atividade física e deficiência física/motora (lesões medulares e amputados) base conceitual, objetivos e estratégias de aplicação
18. - Atividades físicas e deficiências auditiva e visual: conceitos, objetivos e estratégias de aplicação.
19. - Procedimentos e cuidados a serem observados nas aulas práticas - Educação Física Adaptada.

BIBLIOGRAFIA:

Bergmann GG, Araújo MLB, Garlipp DC, Lorenz TDC, Gaya A. Alteração anual no crescimento e na aptidão física relacionada à saúde de escolares. Rev Bras Cineantropom Desempenho Hum. 2005;7:55-61.

CABRAL, F.; SOUZA, W.A. Natação: 1000 exercícios. 5. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.

CIDADE, R. E, FREITAS, P. S. Educação Física e Inclusão: considerações para a prática pedagógica na escola. Revista Integração. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Ano14. Edição especial. 2002. pp.26 – 30.

CLAUDINO, F. J.; DIAS, V. F.; TOSIM, A. Análise da agilidade neuro-motora em atletas da seleção brasileira de goalball. Revista da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Jundiá, v. 4, n. 1, p. 24-39, 2012.

COLVIN, C.M. Nadando para o século XXI. 1a edição. São Paulo: Manole, 2000.

CORREA, C. R. F.; MASSAUD, M. G. Natação: da iniciação ao treinamento. 3. Rio de Janeiro: Sprint, 2007.

COSTA, Alberto Martins; SOUSA, Sônia Bertoni. Educação física e esporte adaptado: historia, vantagens e retrocessos em relação aos princípios da integração/inclusão e Perspectivas para o século XXI. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 25, n. 3, p. 7-160, maio 2004.

Curi, R., Pompéia C., Miyasaka C.K., Procopio J. Entendendo a Gordura. Editora Manole, 2020.

DELGAO, C.A.; DELGAO, S.N. A prática da hidroginástica. Rio de Janeiro: Sprint, 2001.

Doenças Cardiometaabólicas e exercício físico. Puga & Zanesso, Editora Revinter, 2013

Fisiopatologia em medicina cardiovascular. Tiberízi, Eduard, Editora Revinter, 2001.

GOMES, W.D.F. Natação, erros e correções. 3. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.

GORGATTI, M. G.; COSTA R.F. Atividade física adaptada. São Paulo: Manole, 2005.

GRECO, C. C. Educação Física no Ensino Superior - Aspectos Fisiológicos e Técnicos da Natação. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GREGUOL, M. Natação Adaptada - Em Busca do Movimento com Autonomia. São Paulo: Manole, 2010.

JOHNSON et al. Practical measurements for evaluation in physical education. Edina: Burgess Publishing, 1986.

JUNQUEIRA, F.; BARCLOTTO, S.M. Educação física adaptada:As dificuldades encontradas pelos professores de educação física de Campo Grande/MS frente à inclusão,Mato Grosso,p. 1- 8 2004.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? Editora Moderna 2003.

KATZ, J. Exercícios Aquáticos na Gravidez. São Paulo: Manole, 2005.

KERBE, F.C. Natação. Algo mais que 4 nadões. 1a edição. São Paulo: Manole, 2002.

KIRKENDALL, et al. Measurement and evaluation for physical educators. Champaign: Human Kinetics Publishers, 1987.

LUCENA, C. S.; MAUERBERG-DE-CASTRO, E. Pet terapia e atividade física adaptada. O homem e o seu amigo. Adaptado, Rio Claro, v. 3, n. 1, p. 17-20, 2007.

MAGLUSCHO E. W. Nadando o mais rápido possível. 3. ed. São Paulo: Manole, 2010.

MAUERBERG-DE-CASTRO, E. Atividade física adaptada. 2. ed. Ribeirão Preto: Novo Conceito, 2011.

MORROW, J.R. Medida e avaliação do desempenho humano. Porto Alegre: Artmed, 2ª ed., 2003.

PALMER, M. L. A Ciência do Ensino da Natação. São Paulo: Manole, 1990.

Rouquayrol MZ. Epidemiologia e Saúde, Editora Medsi, 4ª. Edição, 1994.

Saúde de escolares. Revista Brasileira de Cineantropometria e Desempenho Humano, Florianópolis, v. 7, n. 2, p. 55-61, 2005.

SILVA, R. H. R.; SOUSA, S. B.; VIDAL, M. H. C. Educação física escolar e inclusão: limites e possibilidades de uma prática concreta. Revista Especial de Educação Física, edição digital n. 2 on line, Uberlândia/MG. In: Anais do IV Simpósio de Estratégias de Ensino em Educação/Educação

SOLER, R. Brincando e Aprendendo na Educação Física Especial. Planos de Aula. Rio de Janeiro: Sprint, 2002.

SOLER, R. Educação Física Inclusiva na Escola em Busca de uma Escola Plural. Rio de Janeiro: Sprint, 2005.

VEIRA, S.; FREITAS, A. Que é natação sincronizada e saltos ornamentais. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2009.

WINNICK, J. P. Educação Física e Esporte adaptado. São Paulo: Manole, 2004.

(Processo 669/2020-IB/CR)

EDITAL Nº 02/2021 - SSTARH/IB/CR

Ach-se-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar na área de Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento de Educação Física, e no conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisionado Curricular IV", "Atletismo I" e "Atletismo II", junto ao Departamento de Educação Física do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado ao Banco: 001 (Banco do Brasil), Agência: 6862-4, Conta Corrente: 131.010-0, no período de 14/01 a 03/02/2021, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Curso Superior e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, no formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rhbrc@unesp.br](mailto:rhbrc@unesp.br)

até o último dia do prazo para inscrição

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

5.1.2.cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso).

4.1.4.comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais).

4.1.5. Currículos Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: "Estágio Supervisionado Curricular IV", "Atletismo I" e "Atletismo II", junto ao Departamento de Educação Física

Edital nº 02/2021

Nome:

RG/Número de inscrição:

E-mail do candidato:

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 1- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- 2- tenham remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados;
- 3- A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  - 1- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
    - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
    - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  - 2- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
    - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rhbrc@unesp.br](mailto:rhbrc@unesp.br), da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – SSTARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, com o título: "Documentos comprobatórios de Redução de Taxa de Inscrição do Edital 02/2021".
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 18/01/2021, a partir das 12 horas.
- 5.6. No caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade e ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [scbrc@unesp.br](mailto:scbrc@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a

substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Caso a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8.A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [scbrc@unesp.br](mailto:scbrc@unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará das fases: I - prova didática de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas e especificações serão informadas no Edital de Convocação a ser publicado assim como o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa - Google meet ou outro meio); II - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação observadas as seguintes particularidades: 8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá argumentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – PROVA DIDÁTICA:

9.1.1. Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos organizada pela Comissão Examinadora. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Coerência e clareza na exposição do tema (até 3,0 pontos);
- Uso adequado dos procedimentos de ensino (recursos didáticos) (até 3,0 pontos);
- Distribuição didática do conteúdo (introdução, desenvolvimento do tema e conclusão) (até 4,0 pontos);
- Caso a Prova Didática não atinja a duração mínima de 30 minutos ou extrapale 40 minutos, será atribuída nota zero ao candidato;

9.2 – ANÁLISE CURRICULAR:

9.2.1 Os critérios de avaliação e respectiva pontuação deverão levar em consideração as atividades realizadas na área das disciplinas objeto do concurso e serão:

- Formação e títulos acadêmicos (até 3,5 pontos);
- Atividade Didática (até 2,5 pontos);
- Atividade Científica (até 2,5 pontos);
- Outras Atividades (cursos ministrados, atividades culturais, atividades artísticas, filiações, prêmios) (até 1,5 pontos).

9.3 – As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: peso 2
- Análise Curricular: peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na Prova Didática

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- 1- contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;
- 2- do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- 3- O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizado através do endereço eletrônico [scbrc@unesp.br](mailto:scbrc@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.



### Certificação Digital Imprensa Oficial

Sua assinatura reconhecida em qualquer lugar do mundo.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

Imprensa Oficial, certificadora oficial do Governo do Estado de São Paulo.

www.imprensaoficial.com.br

io certificação digital

SAC 0800 01234 01



12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da UNESP e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico, <https://inscricoes.unesp.br> referente ao presente concurso.

13.10. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA:

1 - Atletismo: conteúdo da Educação Física.

2 - Provas oficiais do atletismo: possibilidades de ensino.

3 - Fundamentos técnicos e didático-pedagógicos para o ensino da marcha atlética.

4 - Fundamentos técnicos e didático-pedagógicos para o ensino das provas de corridas do atletismo.

5 - Fundamentos técnicos e didático-pedagógicos para o ensino das provas de saltos do atletismo.

6 - Fundamentos técnicos e didático-pedagógicos para o ensino das provas de arremesso e de lançamentos do atletismo.

7 - Fundamentos técnicos e didático-pedagógicos para o ensino das provas combinadas do atletismo.

8 - Dificuldades e possibilidades para o ensino do atletismo.

9 - Jogos pré-desportivos e materiais adaptados para o ensino do atletismo: limites e possibilidades.

10 - Arbitragem e organização de competições de atletismo.

11 - Conhecimento da realidade: recursos físicos, materiais e humanos oferecidos pela instituição; proposta de trabalho ou regimento da instituição.

12 - Projeto de Estágio: elaboração, implementação e avaliação; elaboração de relatórios.

13 - Reflexão sobre os conhecimentos da profissão aplicados à prática profissional.

14 - Importância do estágio supervisionado curricular para a formação profissional.

15 - A gestão e a coordenação nos espaços de intervenção profissional

BIBLIOGRAFIA:

ANNARINO, A.A., COWELL, C.C. e HAZELTON, H.W. Curriculum theory and design in physical education, St. Louis, The C.V. Mosby Company, 1980.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. Atletismo: Regras Oficiais de Competições da IAAF - 2018-2019. Disponível em: [http://www.cbaf.org.br/regas/REGAS\\_OFCIAIS\\_2018\\_2019.pdf](http://www.cbaf.org.br/regas/REGAS_OFCIAIS_2018_2019.pdf) \\$. Acesso em: 11 jan. 2018.

DARIDO, S. C. & RANGEL, I.C. A. Educação Física escolar: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MATTHIESEN, S. Q. Corridas. São Paulo: Odyseus, 2007.

MATTHIESEN, S. Q. Atletismo: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

MATTHIESEN, S. Q. (Org.). Atletismo se aprende na escola. 2a. ed. Jundiaí: Fontoura, 2012.

MATTHIESEN, S. Q. Atletismo escolar. Maringá: Eduem, 2014.

ORTIZ, H. M. O professor reflexivo: (re) construindo o "ser" professor. IV Congresso de Educação do Movimento Humanidade Nova - Educação a fraternidade: um caminho possível? Vargem Grande Paulista, Movimento Humanidade Nova - Sala Temática: O professor reflexivo, p. 1-10, 2003 (texto mimeo)

PIMENTA, S.G., LIMA, M.S.L. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004

ROMÃO, J.E. Avaliação didática: desafios e perspectivas. 5ª ed. São Paulo, Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.

SCHMOLINSKY, G. Atletismo. Lisboa: Estampa, 1982. (Processo 670/2020-IB/CRC)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Resultado Final

Processo Seletivo - 0081/2020- NUTRICIONISTA- HEB- Famesp

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Curr. - Média - Nas. - Cla.

24 - LUIZA VERONESE LOURENÇÃO - 431.867.248-48 - 90,00 - 80,00 - 28,00 - 80,80 - 1

1 - NATÁLIA BITTENCOURT PASQUALINI - 410.315.158-79 - 80,00 - 70,00 - 45,00 - 73,50 - 2

17 - ROSANA DE FÁTIMA MINATEL - 425.795.008-04 - 80,00 - 60,00 - 53,00 - 71,30 - 3

22 - FRANCESCO BÉRTOLUCC - 371.601.158-48 - 93,33 - 45,00 - 12,00 - 70,70 - 4

41 - RAFAELA LOPES ALVES - 419.274.268-39 - 86,67 - 45,00 - 45,00 - 70,00 - 5

51 - MARIA EUGÊNIA ULTRAMARINI PASTRELLI - 325.032.988-69 - 73,33 - 75,00 - 20,00 - 68,50 - 6

21 - LETICIA FERNANDA GARRUCHO ANTONIO - 433.938.898-00 - 76,67 - 60,00 - 41,00 - 68,10 - 7

25 - CAMILA DE AGUIAR GIGIOLI - 317.371.398-20 - 83,33 - 40,00 - 29,00 - 64,90 - 8

9 - VICTORIA RAMIRES CAFFO - 412.407.638-08 - 73,33 - 60,00 - 0,00 - 62,00 - 9

32 - JULIA FRANCIELLI SCARPIN RANGEL - 461.715.398-56 - 76,67 - 40,00 - 19,00 - 59,90 - 10

23 - GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA OROZ - 454.340.668-04 - 76,67 - 40,00 - 14,00 - 59,40 - 28/05/1996 - 11

11 - ANA JULIA MACHADO COUTINHO - 456.130.558-07 - 70,00 - 50,00 - 24,00 - 59,40 - 05/08/1997 - 12

47 - GIOVANA RODRIGUES GODOI - 456.023.218-02 - 73,33 - 40,00 - 13,00 - 57,30 - 13

12 - MATEUS DIONÍSIO RIBEIRO - 472.701.938-86 - 70,00 - 50,00 - 0,00 - 57,00 - 14

49 - CAMILLA PERES MORENO - 470.376.438-58 - 70,00 - 45,00 - 5,00 - 56,00 - 15

39 - ANA BEATRIZ FARIA MAXIMO DA SILVA - 464.708.298-99 - 73,33 - 20,00 - 28,00 - 52,80 - 16

20 - CAROLINA PROTEZKE ROSSI PRIETO - 347.608.218-05 - 73,33 - 20,00 - 10,00 - 51,00 - 17

Candidatos Inabilitados:

Insc. - CPF - P. Esc. - P. Prát. - Curr. - Média

29 - 374.066.528-95 - 70,00 - 20,00 - 0,00 - 48,00

18 - 449.376.278-05 - 70,00 - 15,00 - 9,00 - 47,40

Candidatos Ausentes:

Insc.

46

14

3

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar; 11 de janeiro de 2021

EDITAL Nº - 001/2021 - FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontra-se em andamento o processo seletivo de pessoal para a função **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços na Rede Lucy Montoro na cidade de Botucatu - SP.

I - OS ADMITIDOS SERÃO CONTRATADOS PELA FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito de trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2 - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3 - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4 - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórios e extra ambulatórios.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II - DO SALÁRIO

1 - O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.071,00 (um mil duzentos e sete reais).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br), no período de 19 a 28 de janeiro de 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurso Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos de Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessaoaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessaoaopaulo.sp.gov.br)

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 28/01/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

OBVS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Possuir 18 anos completos no ato da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Possuir certificado de 2º grau completo (Ensino Médio), no ato da admissão;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme programação abaixo:

A. PORTUGUÊS

Pontuação

Crase

Interpretação de texto

Ortografia Oficial:

Conjugação de verbos usuais;

Concordâncias;

Emprego de pronomes;

Formas de tratamento;

Substantivo e Adjetivo;

Flexão: gênero (masculino e feminino);

Flexão: número (singular e plural);

Sinônimos e Antônimos;

Figuras de Linguagem.

B. MATEMÁTICA

Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão;

Problemas envolvendo as quatro operações;

Sistema métrico decimal.

Mínimo múltiplo comum;

Razão e proporção;

Porcentagem;

Regra de três simples;

Média aritmética simples;

Equação do 1º grau;

Relação entre grandezas;

Noções de geometria;

Raciocínio lógico.

C. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores;

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows;

Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office;

Conceitos de Internet;

Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa.

D. CONHECIMENTOS GERAIS

E. ATUALIDADES

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

VI - Prova Escrita ..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VI - DA EXECUÇÃO DA PROVA

PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 18h00min, no Campus Universitário da UNESP no distrito de Rubião Jr. Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2) Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identificação com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1 - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;

3 - APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;

4 - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5 - DISTANCIAMENTO SOCIAL

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota obtida. A nota mínima para habilitação será de 60 (sessenta) pontos.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

- possuir maior idade.

- X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV.